



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO ARP Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA**, CNPJ: 36.936.598/0001-72, com sede na Rua Adail Gomes Ferreira, 1785 – Jd. Maracanã, Uberaba, MG CEP:38.041-006, neste ato representado por **Lindomar Alexandre de Matos**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG número 10.300.344 SSP/MG e do CPF/MF nº 034.136.996-95, residente e domiciliado à Rua João Rodrigues Andrade, nº 346, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38041-053, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO AMIGÁVEL** da Ata de Registro de Preços 001/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Referente a rescisão da Ata de Registro de Preços Originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A rescisão contratual foi feita amigavelmente entre o detentor da Ata e a Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de solicitação do detentor de dispensa das obrigações.

3.2 – O pedido da rescisão foi realizado no dia 13 de maio de 2024 e sua autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

aconteceu em 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido a Ata de Registro de Preços 001/2024 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 22 de maio de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS
Data: 07/06/2024 16:10:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA
CNPJ 36.936.598/0001-72
DETENTOR DA ARP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Renúve Inove #1
112.986.706 -40

Nome:
CPF:

Moira Eugénia Oliveira de Cordeiro
148.034.236-01

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910